



Obrigaç o de Informar o Benefici rio Final

Gostar amos de refor ar que, de acordo com a Instru o Normativa da Receita Federal n  1.634/2016, o prazo para as sociedades brasileiras e estrangeiras inscritas antes de 01/07/2017 no Cadastro Nacional de Pessoa Jur dica (CNPJ), para informar os seus respectivos benefici rios finais, **expira em 31/12/2018**.

As sociedades cadastradas no CNPJ ap s 01/07/2017, j  estavam obrigadas em at  90 dias, a informar os seus respectivos benefici rios finais   Receita Federal.

As sociedades estrangeiras que n o cumprirem com as novas regras impostas ter o o seu registro suspenso em 01/01/2019 e ficar o impedidas de transacionar com estabelecimentos banc rios, inclusive quanto   movimentaç o de conta-correntes,   realiza o de aplica es financeiras e   obten o de empr stimos (com exce o da opera o para devolu o do investimento).

Caso necessitem de quaisquer esclarecimentos adicionais, permanecemos   inteira disposi o.

S o Paulo, 19 de novembro de 2018.

Adolpho Smith de Vasconcellos Crippa
adolpho.smith@stussinevessp.com.br